PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Pernambuco

L E I Nº 1071/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) para custeàr as despesas das festividades do dia da Pátria.

Art. 2º - A despesa referida no art. anterior correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 20 de agosto de 1969.

PREFEITURA MUNICIPAL — DE IGARASSU — * PREFEITO * Em ... de ... de 19...

a) Clovis Lacerda Leite.